



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.912/PMMA/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 5.509,99 (Cinco mil quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, concernente ao remanescente do recurso proveniente da União, **a fim de prestar contas do convênio n. 399/DPCN/2016**, sendo o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, que refere se à construção do Centro Multiuso – 2º Etapa, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	04	451	0012	1	337	3.3.20.93.00.00	6.014.0036	R\$
PMMA/SEMCEL	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do Convênio n. 399/DPCN/2016- Construção do Centro Multiuso – 2º Etapa.	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio da União	5.509,99
							Total	5.509,99

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

]

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/03/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003